



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 003/2017 – CIB

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

Aprova a prorrogação da macroalocação de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade – MAC, prorrogando a validade da Resolução nº 189/2015 – CIB por tempo indeterminado.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Resolução nº 189/2015 – CIB, de 17 de dezembro de 2015;
- 4 – A última reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, do dia 16 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de fevereiro de 2017, a continuidade da macroalocação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tempo indeterminado. Os recursos oriundos da reserva técnica do Fundo Estadual de Saúde – FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Goiânia, com a finalidade de cobrir os atendimentos de média e alta complexidade aos portadores de Xeroderma Pigmentosum.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a validade das Resoluções nº 057/2015 – CIB, de 21 de maio de 2015 e nº 130/2015 – CIB, de 20 de agosto de 2015.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS